



Nº 0329

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 07 DE MAIO DE 1990 - 2ª - FEIRA

Governador Interino do Estado do Amapá
DOLY MENDES BOUCINHA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. EDMUNDO DE SOUZA MOURA

Secretário de Estado da Fazenda
Prof. BENEDITO DA SILVA PISCANÇO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. FRANCISCO QUINTELA DO CARMO

Secretário de Estado da Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. VALDETE ISACKSON JUCA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÔES DA COSTA

Secretário de Estado do Interior e do Desenvolvimento Municipal
Dr. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0631 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar IZÍDIA PISCANÇO RAMOS, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Azevedo Costa, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0673 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 220/90-SEAG,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensar JOSYANNE MARIA BATISTA SOARES VASCONCELOS, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.2, do Departamento de Produção Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0674 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 220/90-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSYANNE MARIA BATISTA SOARES VASCONCELOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. NM-21, da Tabela Permanente do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Fomento de: Produção Vegetal, Código DAI-201.3, do Departamento de Produção Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0675 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 220/90-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA GORETE MARTINS LOPES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. NM-17, da Tabela Permanente do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Produção Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0676 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o Ofício nº 073/GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor DANIEL ALVES FRANÇA, da função de confiança, de Delegado-Chefe da Delegacia de Ordem Política e Social, DAI-201.3, da Divisão de polícia Especializada/DGP/SEJUSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0677 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o Ofício nº 072/GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a título precário, DANIEL ALVES FRANÇA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, do Quadro Permanente do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança de Delegado-Chefe da Delegacia de Feitos Especiais, Código DAI-201.3/SEJUSP, na vaga decorrente da dispensa da servidora, LUCI SELMA SIMÕES MEDEIROS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0678 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Decreto (P) nº 0279/90-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ, da função de membro efetivo do Conselho Estadual de Trânsito-CETRA/AN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0679 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, alínea "d" e os artigos 13 e 14, inciso II do Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Delegada de Polícia, LUCI SELMA SIMÕES MEDEIROS, Diretora do Departamento de Trânsito, Código DAS-101.3, para exercer como membro efetivo o Conselho Estadual de Trânsito/CETRA-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0680 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Decreto (P) nº 0298/90-GABI,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, alínea "a" Código Nacional de Trânsito e artigo 14, § 2º do seu Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Bacharel em Direito FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito/CETRA/AN, do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0681 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Comple-

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

mentar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme Ofício 043/GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA QUINTAS, Delegado, Classe Segunda, Padrão II, do Quadro Permanente do Governo do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado-Chefe da Delegacia de Ordem Política e Social, Código DAI-201.3, da Divisão de Polícia Especializada/DGP/SEJUSP, em decorrência da dispensa do servidor DANIEL ALVES FRANÇA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0682 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e, tendo em vista que consta no Ofício nº 054/90-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Economista, Classe "A", Ref. NS-10, pertencente a Tabela Permanente, da Chefia da Agência Agropecuária de Calçoene, Código DAI-201.3, a partir de 31.10.89, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0683 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e, tendo em vista que consta no Ofício nº 054/90-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor SEBASTIÃO BALIEIRO FERREIRA, Agente Administrativo, Classe "Especial", Ref. NM-32, pertencente a Tabela Permanente, da função de Chefe da Agência Agropecuária de Mazagão, Cód. DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0684 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e, tendo em vista que consta no Ofício nº 054/90-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA, Agente de Atividade Agropecuária, Classe "C", Ref. NM-19, pertencente a Tabela Permanente para exercer a função de Chefe da Agência Agropecuária de Mazagão, Cód. DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0685 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e, tendo em vista que consta no Ofício nº 054/90-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SEBASTIÃO BALIEIRO FERREIRA, Agente Administrativo, Classe "Especial", Ref. NM-32, pertencente a Tabela Permanente para exercer a função de Chefe da Agência Agropecuária de Calçoene, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0686 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, parágrafo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88, combinado com o Artigo 26, da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o Decreto (E) nº 0001, de 10 de Janeiro de 1989, e o teor do Ofício nº 0043/90-DER/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DINALVA GONÇALVES SANTOS, do Cargo de confiança de Chefe da Seção de Controle de Equipamento Rodoviária, Código DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem/DER/GABI, a partir de 12 de Março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0687 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, parágrafo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88, combinado com o Artigo 26, da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o Decreto (E) nº 0001, de 10 de Janeiro de 1989, e o teor do Ofício nº 0043/90-DER/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA, do cargo de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Programação de Estradas de Rodagem/DER/GABI, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0688 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, parágrafo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88, combinado com o Artigo 26, da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o Decreto (E) nº 0001, de 10 de Janeiro de 1989, e o teor do Ofício nº 0043/90-DER/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JACIARA DE SOUZA FERNANDES, do cargo de confiança de Chefe de Oficina, código DAI-201.3, da Divisão de Programação de Estradas de Rodagem/DER/GABI, a partir de 01 de Abril de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0689 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, parágrafo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88, combinado com o Artigo 26, da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o Decreto (E) nº 0001, de 10 de Janeiro de 1989, e o teor do Ofício nº 0043/90-DER/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, do cargo de confiança de Chefe de Residência Rodoviária de Construção, Código DAI-201.3, da Divisão de Construção de Estradas/DER/GABI, a partir de 01 de Abril de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0690 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Decreto (P) nº 0336 de 09 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA, do cargo de Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação Turística/DETUR, código DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo-CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0691 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Decreto (P) nº 1046 de 16 de novembro de 1989, conforme memorando nº 0035/90-PROTOCOLO/DAA-CICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido a servidora MARIA DEUZALINA DOS SANTOS SANTOS, ocupante do emprego de Técnica em Contabilidade, Código LT-SA-701, Classe "A", Ref. NM-19, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, da função de confiança de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, Código DAI-202.3, da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo/CICT-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0692 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Decreto (P) nº 0068 de 12 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Administrador de Empresa RONALDO GELSON SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão Código DAS-101.2, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Industrial e Comercial/DEICOM, da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo-CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0693 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Decreto (P) nº 1046 de novembro de 1989, e conforme Memorando nº 0004/90-PROTOCOLO/DAA/CICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido a servidora SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Ref. NM-20, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, da função de confiança de Responsável pela Atividade de Pessoal-DAA - código DAI-201.2, da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo - CICT/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0694 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Decreto (P) nº 1046 de 16 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Título Precário a servidora SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, Classe "A", Ref. 20, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de responsável pela Atividade de Pessoal-DAA-DAI-201.2, da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo - CICT/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0695 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear EUCLIDES JOSÉ SEABRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Diretor da Escola Azevedo Costa, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0696 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear NORMA IRACEMA MAIA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância Sementinha, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0697 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MIRACI DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância O Pequeno Príncipe, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado

do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0698 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ZULEIDE MARQUES MARTINS, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância O Pequeno Príncipe, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0699 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear IZÍDIA PICANÇO RAMOS, para exercer o Cargo de Diretor Adjunto da EPG. Deusolina Sales Farias, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0700 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA DE LOURDES MARQUES BITENCOURT, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância Sementinha, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0701 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA LÚCIA VALE TAVARES, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância Tia Mariinha, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0702 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDA PICANÇO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância Tia Mariinha, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0703 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ROSA VIEIRA MACIEL, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância São Francisco de Assis, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0704 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ALESSANDRA CHAVES SOUZA ICHIHARA, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância São Francisco de Assis, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0705 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANTONIA SANTA DE LIMA, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância Mãe Angélica, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0706 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LINDALVA DAMASCENO MARQUES, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância Mãe Angélica, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0707 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSÉ BORGES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância Mundo da Criança, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0708 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear EDNA MARIA PALMERIM FERREIRA, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância Mundo da Criança, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0709 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA DE NAZARÉ RAMALHO OLIVEIRA AMORIM, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância Santa Maria, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0710 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear WALQUÍRIA RODRIGUES AMANAJÁS, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância Santa Maria, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0711 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LOURDES DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância Padre Vitório Galliani, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0712 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANTONIA MARIA COSTA MORAES, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância Padre Vitório Galliani, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0713 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA ODETE DE ANDRADE MOURA, para exercer o Cargo de Diretora do Jardim de Infância Meu Pé de Laranja Lima, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0714 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear IDA MARIA DE SOUZA CASTELO, para exercer o Cargo de Secretária do Jardim de Infância Meu Pé de Laranja Lima, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0715 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA DE SALES FONSECA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Assistente de Secretária da EPG. Barrão do Rio Branco, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-201.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0716 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIVANDA ANDRADE TAVARES, para exercer o Cargo de Secretária da EPG. Edgar Lino, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0717 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ALTACY JUCÁ LEITE, para exercer o Cargo de Secretária da EPG. José de Anchieta, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0718 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANTONIO MUNHOZ LOPES, para exercer o Cargo de Diretor Adjunto da Escola de Arte Cândido Portinari, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0719 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear EUNICE FURTADO BATISTA, para exercer o Cargo de Assistente de Secretária da EPG. José de Anchieta, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-201.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0720 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear SELMA DO CARMO SAMPAIO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Secretária da EPG. José do Patrocínio, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0721 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear SILVIA NAZARENO SENA PINTO, para exercer o Cargo de Secretária da EPG. Maria do Socorro Smith, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3. a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0722 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor Ofício nº 2653/90-GAB/SEEC.

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARLENE RODRIGUES NAZARÉ, para exercer o Cargo de Diretor Adjunto da EPG. Irmã Santana Rioli, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 216/88

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado RAIMUNDO MOURA ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, amapaense, mecânico, maior, como incurso no artº. 155, § 1º, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 192/87

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado JOSÉ MARIA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, amapaense, servente, como incurso no artº. 155 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 137/85

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado JOSIAS COIMBRA GALDEZ, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente em Clevelândia do Norte, como incurso no artº. 96 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 253/90

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado JOSÉ ARNALDO FLEXA GONÇALVES, vulgo "CHEIROSO", brasileiro, solteiro, pintor, com 22 anos de idade, paraense, como incurso no artº. 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ

DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 250/90

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado FRANCISCO CARLOS DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, mecânico, com 19 anos de idade, res. à Rua Norberto Pennafort s/n, nesta cidade, como incurso no artº. 129 "Caput" do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 166/86

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado RAIMUNDO RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, amapaense, solteiro, carpinteiro, residente à Av. 13 de setembro, 504, em Macapá, como incurso no artº. 155, § 4º, inciso IV, c/c o Artº. 29, ambos do C.P.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 166/86

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado JACIRA FERREIRA CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, do lar, amapaense, residente à Av. Pedro Lazzarino 1259, em Macapá, como incurso no artº. 155, § 4º inciso IV c/c Art. 29 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ

DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 202/89

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado NEY ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, paraense, filho de Francisca Ferreira dos Santos, como incurso no artº. 121 § 2º inciso IV do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 153/86

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado LINDEUS PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Joaquim Castano da Silva s/n, nesta cidade, como incurso no artº. 2º, inciso VI da Lei 1.521 de 26 de dezembro de 1951.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 202/89

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado SEBASTIAO MIGUEL FRANÇA, vulgo "TIAOZINHO", brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº. 121, § 2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ

DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 221/88

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado STEPHANE JACQUES JOSEPH HENRI, francês, solteiro, professor, maior, como incurso no artº. 16 da Lei nº 6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 175/88

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado GENESIO DA COSTA GONÇALVES, brasileiro separado judicialmente, mecânico, maior, residente à BR-156 nº 21, nesta cidade, como incurso no artº. 213, c/c Art. 226, II do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 112/85

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado BENEDITO SANTANA, brasileiro, solteiro, pescador, maior, amapaense, residente à Av. 1º de Maio, 2532, Buritizal, em Macapá, como incurso no artº. 121, c/c Art. 14, II do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ES-

TADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 112/85

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado ALBERTO BARROS DIAS, brasileiro, casado, pescador, maior, residente à rua 1º de Maio, 2532, Buritizal, em Macapá, como incurso no artº. 135 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMARCA DE OIAPOQUE, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO CRIME Nº 239/89

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado ISRAEL RAMOS FEITOZA, brasileiro, solteiro, natural de Ribeirão-PE, filho de Izaías Alves Feitoza e de Maria do Carmo Ramos Feitoza, como incurso no artº. 334, § 1º alínea "C", do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, nesta cidade, no dia 22/MAIO/1990, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril de 1990. Maria dos Anjos Tavares da Silva, Diretora de Secretaria.

HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de 06 de 1990, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por AMADEU ALVES PEREIRA, contra E. S. EMPREITEIRA SANTANA-Pr. 1687/89 bens esses encontrados à Av. Rui Barbosa, nº 1101-Santana e que são os seguintes: DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO, CLASSE PRESIDENCIAL, nº 632-7037 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS - SETENTA TRINTA E SETE).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Macapá, 30 de abril de 1990. Eu, (Manoel Vieira Façanha) Assistente Chefe da Seção de Execução datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Na Presidência da JCM/Macapá

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO MAPAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1990 - PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDOS OS SE-
GUINTEZ DESPACHOS: " J. Defiro. Intime-se. Macapá, 17.04.90
Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 1.612 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequirente: I N C R A
(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Execu-
tado: JOSÉ SANCHES DE BRITO (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.630 - EXECUÇÃO FISCAL- Exequirente: I N C R A
(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Execu-
tado: JOÃO RUFINO CECICIO (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.057 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequirente: I N C R A
(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Execu-
tado: ESMERALDA BARROS DE ALMEIDA (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.085 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequirente: I N T E R
(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Execu-
tado: BRASILIANO RODRIGUES BITTENCOURT (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.106 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequirente: I N T E R
(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Execu-
tado: FRANCISCO MILTON RODRIGUES (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.112 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequirente: I N T E R
(Adv.: MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ). Execu-
tado: BRASILIANO RODRIGUES BITENCOUT (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.516 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequirente: I N T E R
(Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Execu-
tado: PAULO MIRA MONTEIRO. (Adv.:).

PROCESSO Nº 13.932 - EXECUÇÃO - Exequirente: BANCO DO BRASIL
S/A (Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Execu-
tado: CONSTRULIMA - Construtora Lima Ltda. e outros (Adv.:
Ubirajara Valente Ephina). Despacho: " J) Defiro o levanta-
mento dos Valores depositados, conforme pedido de fls. 214
2) Digam as partes sobre o cálculo de fls. 215/217. Intime-
-se. Macapá, 18.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de
Direito."

PROCESSO Nº 18.559 - EXECUÇÃO - Exequirente: CAMPBELL DO BRA-
SIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv.: Eduardo Freire Con-
treras). Executado: INDUSTRIA E COMERCIO REP. VIGOR LTDA.
(Adv.:). Despacho: " J. Sobreto o curso da execução ,
por 12 (doze) meses. Intime-se. Macapá, 18.04.90 - Mário
Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 19.228 - EXECUÇÃO - Exequirente: CIA. REAL DE IN-
VESTIMENTO (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Executado: FRAN-
CISCO AMÉRICA DA SILVA e Outra (Adv.:). Despacho: " Pro-
mova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de
extinção. Intime-se. Macapá, 18.04.90 - Mário Gurtyev de
Queiroz."

PROCESSO Nº 2.321 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequirente: I A P A S
(Adv.: Hilma Lima de Oliveira). Executado: IRMÃOS ABDON L
TDA. (Adv.: Hiromi Sando). Despacho: " Aguarde-se a forma-
lização da penhora. Macapá, 17.04.90 - Mário Gurtyev de
Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 20.772 - INDENIZAÇÃO - Requerente: MARIA BARBO-
SA COSTA (Adv.: José Ivo Casimiro). Requerido: ANTONIO GUI-
LHERMINO DA SILVA (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Despacho
" J. Digam as partes sobre a proposta de honorários do perito.
Intime-se. Macapá, 11.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz-
Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.298 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Exequirente: R.
S. da S. (Adv.: Joanita Tereza Telles Cohen). Executado :
LUZIMAR DA SILVA (Adv.:). Despacho: " Ao exequirente, sobre
o ofício retro. Intime-se. Macapá, 17.04.90 - Mário Gurtyev
de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.625 - EXECUÇÃO - Exequirente: JOSÉ JORGE PERE-
IRA RÉCIO (Adv. Eli Pinheiro de oliveira). Executados: MAR-
ROLD DO FLÁVIO LEMOS MEI VA e CLEIDE MARIA LEMOS NEIVA (Adv
) . Despacho: " J. Comprove-se as publicações em jornal de
circulação local, nos dias 15, digo, nos 15 dias anteceden-
tes ou subsequente a publicação na Imprensa Oficial. Inti-
me-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de
Direito.2

PROCESSO Nº 21.945 - REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Reque-
rente: OSMAR S. de O. (Adv.: Félix Ramalho). Requerido :
A. G. de O. e outros (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa
) . Despacho: " J. Indefiro, eis que os réus têm endereço
certo. A hipótese é de citação por precatória. Intime-se
Macapá, 1..04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direi-
to- "

PROCESSO Nº 22.312 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: ALU-
ÍZIO DE ALMEIDA PEREIRA (Adv.: Eduardo Freire Contreras)
Requerido: FRANCISCO CHAGAS COLARES (Adv.: Leonardo da Sil-
veira Evangelista e Nilson alves costa). Despacho: " J. Es-
pecifiquem-se provas num tríduo, esclarecendo a finalidade
Intime-se. Macapá, 16:04:90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Ju-
iz de Direito.

PROCESSO Nº 22.573 - ANULAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL- Reque-
rente: DELMA NAZARÉ SIMÕES DE BRITO (Adv.: Conceição das
Graças amoras). Requerido: NATAN SILVA LAGE (Adv.: Eloil-
son Amoras da Silveira Távora). Despacho: " J. Diga a auto-
ra. Intime-se. Macapá, 16:04:90- Mário Gurtyev de Queiroz-
Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.612 - EXECUÇÃO - Exequirente: BAMERINDUS S/A.
Financiamento , Crédito e Investimento (Adv.: Eduardo Frei-
re Contreras). Executado: NILSON MATOS DA SILVA e HAROLDO
PINTO PEREIRA (Adv.:). Despacho: " Defiro. Intime-se. J
Macapá, 19.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

PROCESSO Nº 23.254 - e apensos- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-
Requerente: DETERGOM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (Adv.:
Antonio Fernando da Silva e Silva (adv.:). Requerido :
INTEGRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Adv.: Hilma Lima de
Oliveira). Despacho: " Vistos, etc. A fim de evitar sen-
tido, sentenças conflitantes, torna-se imperiosa a reunião
desta consignatória aos autos dos Embargos à execução nº
23.557, para julgamento simultâneo. Os feitos se encontram
em ordem. Ademais, estão presente os pressupostos proces-
suais e as condições das ações. Por isso, encerrando a fase
postulatória, os declaro saneados. Defiro a prova oral.
Designa-se data para a audiência, intimando-se os represen-
tantes legais dos litigantes para prestarem depoimentos pes-
soais, pena de confissão. Intime-se. Macapá, 17.04.90- Ma-
rio Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.355 - ALIMENTOS - requerente: A. P. G. e ou-
tra (Adv.: João Américo Nunes Diniz e Raimundo José da
Costa Queiroga). Requerido: ACOSME DE PONTES GUIMARÃES (A
dv.:). Despacho: " Alguns minutos após ordenar a prisão d
da representante legal dos autores, bem assim do réu, rele-
vei a determinação. Isso, após aconselhá-los a não alimen-
tarem o ódio, pois certamente cultivarão desgraça, e a pro-
curarem, oportuna, ente e através de seus advogados, o con-
senso. Intime-se. Macapá, 17.04.90 - Mário Gurtyev de Quei-
roz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.540 - EMBARGO DE TERCEIRO - Embargante: INS-
TITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA. (Adv.:
Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Embarga-
do: DILERMANDO NICOLAU DE OLIVEIRA (Adv.: Ruy Apolonho de
Oliveira). Despacho: " J. Regularize o embargo sua repre-
sentação processual nesta incidental. Intime-se. Macapá

16:04:90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de direito."

PROCESSO Nº 23.655 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO- Re- querente: A. C. C. (Adv.: Paulo alberto dos Santos). Re- querido: A. B. V. (Adv.: Luci Meire S. do Nascimento). Des- pachos: " J. Regularize o réu sua representação processual, em díz(10) dias. Intime-se. Macapá, 16.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.615 - ALIMENTOS - Requerente: R. M. P. S. do N. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Requerido: J. N. T. do N. (Adv.:). Despacho: " Manifestem-se os au- tores sobre a certidão dom Oficial de Justiça. Intime-se. Macapá, 18.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direi- to. "

PROCESSO Nº 23.667- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: WILSON SOARES DA CRUZ e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA CRUZ (Adv.: Eraldo Alves Corrêa). Requerido: MILTON CHOZE (Adv.: Ely Pinheiro de Oliveira). Despacho: " J. Digam os autores sobre a contestação e documentos. Intime-se. Maca- pá, 18.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.474 - CARTA DE SENTENÇA- Requerente: FRANGC LÂNDIA LTDA. (Adv.: Ubirajara Valente Ephina). Requerido: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA (Adv.: Wa- gner Fernando da Silva). Despacho: " Diga as ap, digo, par- tes sobre o cálculo de fls. 44 e sobre o esclarecimento. Prestado pela contadoria. Intime-se. Macapá, 18.04.90- Ma- capá, digo, Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SE- GUINTES SENTENÇAS: " ... Consumedâneo no art. 794, I, do CPC., declaro extinta a execução, em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas* as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e, ar- quivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao devedor ficando traslado. Libere-se a penhora se houver. P.R.I. Ma- capá, 09.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

PROCESSO Nº 2.675- EXECUÇÃO FISCAL- Exequente: FAZENDA NA- CIONAL (Adv.: Carlos Senna Mendes). Executado: HENRIQUE DUARTE DA COSTA (Adv.:).

PROCESSO Nº 18.022 - REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS- Reque- rente: CINIRA DO CARMO FARIAS SILVA (Adv.: Cléo Farias de Araújo). Apelado: MOACIR BARBOSA DA SILVA (Adv.: Ar- denor Sales da Silva Fonseca).

PROCESSO Nº 22.960 - EXECUÇÃO - Exequente: OSAIAS RODRI- GUES MOREIRA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Exe- cutado: REGINALDO BRITO DE MIRANDA (Adv.:).

PROCESSO Nº 23.273 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS- Exequente: E. C. de V. L. (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira). Executa- do: FRANCISCO A. de M. (Adv.:).

PROCESSO Nº 23.315 - EXECUÇÃO - Exequente: RAIMUNDO MALVÃO SOBRINHO (Adv.: Paulo Alberto de Souza Lopes Freire). Ex- Executado: FRANCISCO LIMA GONÇALVES (Adv.:).

PROCESSO Nº 23.401 - EXECUÇÃO - Exequente: THEODOLINA MAR- TINS DE QUEIROZ SANTOS (Adv.: Marly Calixto Evelim Coelho). Executado: MIGUEL NADI RODRIGUES BITENCOURT (Adv.:)

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SE- GUINTES SENTENÇAS: " ... Isto Posto, JULGO EXTINTO o pro- cesso com fundamento no art. 267, inc. III, do CPC. Sem Ho- norários: Custas pelo credor/Autor/requerente. Dê-se baixa e arquivem-se, isto após o trânsito em julgado. Pagas as custas, desentranhe-se os documentos que instruem a inicial devolvendo -os ao Credor/Autor/Requerente. P.R.I. Macapá, 18.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.213 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA- Requerer- te: M. de N. S. B. (Adv.: Maria do Socorro Cordeiro Pinto). Requerido: AMADEO BIANCHINI TRULEGUY (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.137 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Re- querente: A. B. (Adv.: Benedito de Nazaré da Silva Perei- ra). Requerido: T. A. de S. (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.783 - EXECUÇÃO - Exequente: CREDICARD S/A. (Adv.: Evaldy Motta Oliveira). Executado: FRANCISCO PAULO MOTA DIAS (Adv.:).

PROCESSO Nº 23.001 - EXECUÇÃO - Exequente: TRANSPORTADOR DO PORTO LIMITADA (Adv.: Adamor de Souza Oliveira). Execo- tado: TRANSPORTADOR BARRETO LTDA. (Adv.:).

PROCESSO Nº 23.088 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL- Reque- rente: J. E. S. S. e M. C. M. S. (Adv.: Paulo Alberto dos Santos).

PROCESSO Nº 17.951 - EXECUÇÃO - Exequente: FIGUEIREDO, QUE- DES & CIA. LTDA. (Adv.: Marly Calixto Evelim Coelho). Exe- cutado: PAULO CESAR SILVA DE ALMEIDA (Adv.:). SENTENÇA: ".... Com supedâneo no art. 569, c/c os art. 598 e 267, VIII do CPC., julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de estilo, se proceda à baixa na distribuição. Após, arquivem-se. Custas pelo Exequente, salvo se as par- tes ajustaram o contrário. Pagas as custas, entreguem-se o- s documentos ao Exequente, ficando traslado. P.R.I. Macapá, 11.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.3

PROCESSO Nº 23.597 - DESPEJO -Requerente: ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA (Adv.: Ruben Bemerguy). Requerido: SUL AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Adv.:). SENTENÇA: " "Isto Posto, em consequência, julgo extinto o processo. Ex- vi do art. 267, VIII, do CPC. Contados e preparados, fei- tas as anotações e baixa, arquivem-se os autos. P. R.I. Ma- capá, 18.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.536 - MANDADO DE SEGURANÇA- Requerente: AN- TONIO CARLOS PINTO COHEN (Adv.: Evaldy Motta de Oliveira). Requerido: SALOMÃO ALCOLUMBRE (Adv.:). SENTENÇA: " Isto Posto, embasado no art. 1º, da Lei nº 1.533/51, con- firmando a liminar, concedo a segurança, conferindo ao im- petrante o direito de continuar exercendo seu mister até a decisão do processo administrativo. Em consequência, im- ponho ao impetrado o ônus de arcar com as custas do proces- so, inclusive aquelas antecipadas pelo impetrante. Sem Ho- norários, por força da orientação da Súmula 512, do Pretó- rio Excelso. Comunique-se à autoridade coatora, imediata- mente, o inteiro teor deste decisum (Art. 11, caput, da Lei nº 1.533/51. Sentença sujeita ao duplo grau de juris- dição (Art. 12, § único, LMS). Assim, havendo ou não re- curso voluntário, exaurido o prazo, remetan-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Terri- tórios. P.R.I. Macapá, 12.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 19.017 - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: ENILDO LOPES DO AMARAL e outros (Adv.: Guaracy da Silva Freiras). Requerido: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Adv.:) SENTENÇA: "... Isto Posto, e por tudo quanto mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de retificação dos enquadramentos dos suplicantes. De outro passo, julgo par- cialmente procedente a cobrança e, em consequência, conde- no o réu a efetuar o pagamento das diferenças entre os ven- cimentos de professores pertencente ao Quadro e classifica- dos nos níveis elencados nas duas iniciais e aqueles que vêm recebendo e que continuarão a ser recebidos pelos au- tores até solução definitiva, a partir de 11.11.81 (data da publicação da Portaria GM nº 154/81). Quanto às parce- las vencidas, serão corrigidas monetariamente desde as da- tas em que deveriam ter sido pagas e sofrerão acréscimo de juros legais contados da citação, tudo a ser apurado por cálculo da Contadoria Judicial. Tendo em vista o sucumbime- to recíproco, ficam compensados os honorários advocatícios devendo os autores suportar a metade das custas processuais tocando para o réu apenas o ressarcimento da diferença en- tre a metade do total das custas e o montante antecipado pelo autores, se estes for maior, eis que é beneficiário *

de isenção. Junte-se cópia deste decisum aos autos nº 19.293/87. Sentença sujeita ao Duplo Grau de Jurisdição. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 16.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

O presente EXPEDEIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Elismar Pereira da Silva, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Única.

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1990- PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDOS OS SEQUENTES DESPACHOS: " JUNTE-SE. Defiro. Intime-se. Macapá 17.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 1.466 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: JOÃO DOS SANTOS COSTA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.706 - Execução Fiscal - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MANOEL DE JESUS COSTA (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.942 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MARIA PEREIRA CABRAL (Adv.:).

PROCESSO Nº 1.978 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: ODERLEY FRANCISCO MARCOLINO (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.003 - Execução Fiscal - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MANOEL ALMEIDA CARDOSO (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.022 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.039 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria B. Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: SEBASTIÃO BORGES (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.040 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna O. do Nascimento Jucá). Executado: PEDRO MEDEIRO DE ARAÚJO (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.071 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna O. do Nascimento Jucá). Executado: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS REIS (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.090 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna O. do Nascimento Jucá). Executado: OSVALDO MARQUES GALENO (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.099 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna O. do Nascimento Jucá). Executado: DEOMENAS VALES FIGUEIREDO (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.017 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: MANOEL ANTONIO GOMES (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.247 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv.: Promotor: Francisco Souza Oliveira). Executado: JOSÉ DANTAS DA COSTA JUNIOR (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.514 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: JOÃO ADÃO KLING MARTINS (Adv.: Z).

PROCESSO Nº 1.968 - EXECUÇÃO fiscal - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: JOAQUIM DOS SANTOS SARMENTO (Adv.:); Despacho: Digam as partes sobre o cálculo. Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2.033 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N T E R (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: geraldino lopes pereira de souza (Adv.:); Despacho: Diga o exequente sobre o depósito. Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

PROCESSO Nº 2.240 - EMBARGOS À EXECUÇÃO -FISCAL - Embargante: COBAL - Companhia Brasileira de Alimentos (Adv.: Edilson Oliveira e Silva). Despacho: Digam as partes sobre o Cálculo. Intime-se. Macapá, 16.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 16.800 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: OSVALDO DOS SANTOS SANGEL (Adv.: Eloilson Amoras da Silveira Távora). Requerido: AMAPÁ CELULOSE FLORESTAL S/A (AMCEL (Adv.: Edinardo Maria Rodrigues de Souza e Walter Lúcio Figueiredo da Silva). Despacho: "... Quanto à citação da mencionada Assistente, é desnecessária, eis que o assistente ingressa nos autos espontaneamente, como ocorreu no caso concreto, e a partir daí exercerá os direitos e sujeitar-se-á as obrigações a que alude o art. 52, caput, do CPC. Por isso, revogo o despacho de fls. 319, que ordenou a citação da Assistente Mineração Itamira Ltda. Entretanto, todos os atos que interessem ao assistido devem ser noticiados ao assistente, razão pela qual seu nome e o de seu advogado devem constar da autuação e das publicações. Intime-se Macapá, 18.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 18.248 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE - Requerente: BETRAL - Bento Construções e Comércio Ltda. (Adv.: Emanuel Moura Pereira). Requerido: UNIÃO FEDERAL (Adv.:). Despacho: " Aos interessados, por cinco dias, face a Certidão, decisão dos autos. Cumpra-se o V. Acórdão. P. I. Macapá, 23.04.90- Honildo Amaral de Mello Castro- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 18.872 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIM. MENTOS- Requerente: E. M.M. (Adv.: Vanise Paixão de Souza). Requerido: C. R. ods, digo, dos S, (Adv.: Sebastião Coelho da Silva). Despacho: " J. Suspendo por 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se. Macapá, 17.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 19.470 - COBRANÇA - Requerente: FIGUEIREDO & QUEDES CIA. LTDA. (Adv.: Marly Calixto Evelim Coelho). R. Requerido: ÁLVARO MATOS DA SILVA (Adv.: Maria Perpetua Socorro Barata do Amaral Maciel). Despacho: " Vistos, etc Ante o silêncio das partes, Homologo o cálculo de fls 83 para que produza os jurídicos efeitos, o qual haverá de ser atualizado na data do efetivo pagamento. Intime-se. Macapá, 19.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 21.162 - INDENIZAÇÃO - requerente: NEUCI QUEDES DA CONCEIÇÃO (Adv.: Carlos Augusto Tork de Oliveira) Requerido: D. S. BRITO (Adv.: Cícero Borges Bordalo Junior). Despacho: " Digam os interessados sobre a certidão supra. Intime-se. Macapá, 19.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.098 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exequente: JOSÉ *

JORGE PEREIRA RÉCIO (Adv.: Eli Pinheiro de Oliveira). Executado: FRANCISCO EUDES BISPO DA SILVA (Advz:). Despacho: " J. comprove-se a publicação em jornal de circulação local, nos dias ,digo, nos 15 dias antecedentes ou subsequente à publicação na Imprensa Oficial. (Art. 232, III, CPC.). Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.293- RESTITUIÇÃO DE ARRAS - Requerente: MARIA DJANIRA VASCONCELOS BEZERRA e ANA CRISTINA VASCONCELOS BEZERRA (Adv.: Orgeni Jucá Leite Franco e Helder José Freitas de Lima Ferreira). Despacho: " Manifeste-se os autores. Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.457- CODEPA- Companhia de Dêndê do Amapá (Adv.: Walter e Edinardo Maria Rodrigues de Souza). Requerido: I A P A S (Adv.: Hilma de Lima Oliveira). Autos de A NULATÓRIA DE DÉBITO. Despacho: " J. Manifeste-se a autora sobre a certidão, em dez dias. Intime-se. Macapá, 16.04.90 Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.489 - EXECUÇÃO - Exequente: NIRADELKA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E CRISTAIS LTDA. (Adv.: Francisco das Chagas Fidelis). Executado: MADENY COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. (Adv.:). Despacho: " Digam sobre o cálculo Intime-se. Macapá, 17.04.90 -Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.766 - DEPÓSITO - Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv.: Humberto Henrique de Vasconcelos). Requerido: ADALBERTO DAS NEVES BARRETO (Adv.: Ubirajara Valente Ephina) Despacho: " J. Esclareça o réu, objetivamente, a finalidade da prova oral, ou seja, qual o fato que pretende demonstrar. Intime-se. Macapá, 17.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.924 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Requerente: N. F. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) Requerido: C. R. M. P. (Adv.:). Despacho: " Promova-se o regular andamento do feito, 48 horas, pena de Extinção. Intime-se Macapá, 18.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.016 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA- requerente: JOSEFA M. da S. de F. (Adv.: Leonardo da Silveira Evangelista). Requerido: J. de F. C. de F. (Adv.: Edinardo Maria Rodrigues de Souza (Adv.:). Despacho: " J. Contestação tempestiva, em razão da última dia recaído na sexta-feira Santa. Regularize o réu sua apresentação processual em 10 (dez) dias. Intime-se. Macapá, 18.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.086 - PRESTAÇÃO DE CONTA - Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv.: Daisy Maria Campos do Nascimento Garcia). Requerido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE (Adv.: Jorge Wagner Vosta Gomes). Despacho: " J. Especifiquem-se provas num tríduo. Intime-se. Macapá, 11.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito. Despacho de fls. 74. " J. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.323- OBRIGAÇÃO DE FAZER- Requerente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO AMAPÁ- ASTER AMAPÁ (Adv.: José Ivo Casimiro). Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (Adv.:). em tempo: Adv.: Jorge Wagner Costa Gomes). Despacho: " Diga a autora sobre a contestação. J. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.426 - EXECUÇÃO - Exequente: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA; (Adv.: Maria Luiza da Cunha), Executado: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA. (Adv.: Hilma Lima de Oliveira). Despacho: " J. Indique a exequente sobre quais bens pretende que incida a penhora. Intime-se. Macapá, 16 de abril de 1990- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.470 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Requerente: J. B. de A. I. (Adv.: Paulo Alberto dos Santos). Requerido: A; N. de M. F. (Adv.: Paulo José da Silva Ramos). Despacho: " J. Diga o autor sobre a contestação Intime-se. Macapá, 10.04.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- J Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.616 - DESPEJO - Requerente: JOSÉ CARLOS BASTOS FERREIRA (Adv.: Paulo Alberto dos Santos). Requerido: HUY VAZ EMYGDIO (Adv.: Eraldo Alves Correia). Despacho : J. Diga o réu sobre a contestação e documentos, em dez dias Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.687 - DIREITO DE RESPOSTA - Requerente: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Requerido: JORNAL DO DIA e JORNAL AMAPÁ ESTADO. (Adv.). Despacho: " Adeque-se a resposta ao espaço utilizado pelo jornal. Intime-se. Macapá, 17.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- juiz de Direito."

O presente Expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passa do nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Elismar Pereira da Silva, Técnico Judiciário - rio, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO MÊS DE MAIO/90

DIA 02 DE MAIO/90 - Quarta-feira

PROCESSO Nº 23.598 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE-
Requerente: WALCÍRIA DA SILVA NÓREGA e JOSÉ EMANUEL VALENTE DE OLIVEIRA (Adv.: Leonardo da Silveira Evangelista).
Requerido: JOÃO DE DEUS VOSTA DA SILVA (adv.:).
Audiência: Justificação Prévia.
Horário : 09:00 hs.

PROCESSO Nº 23.307 - DEVOLUÇÃO DE ARRAS -
Requerente: BENEDITO ALVES DOS SANTOS (Adv.: Cícero Boeges Bordalo).
Requerido : AMÉLIA BARBOSA CRUZ (Adv.:).
Audiência : Instrução e Julgamento.
Horário : 10.00 hs.

PROCESSO Nº 22.324 - DIVÓRCIO LITIGIOSO -
Requerente: P. N. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa)
Requerido: O. dos P. N. (Adv.: Eli Pinheiro de Oliveira)
Audiência: Instrução e Julgamento.
Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 22.189 - DIVÓRCIO -
Requerente: E. de S. P. (Adv.: Amílcar Benjamin do Carmo)
Requerido: E. L. P. (Adv.:).
Audiência : Instrução e julgamento.
Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 22.988 - DIVÓRCIO LITIGIOSO-
Requerente: R. B. da S. (Adv.: Lourival Queiroz Alcântara)
Requerido : N. P da S. (Adv.:).
Audiência : Instrução e julgamento.
Horário : 16:00 hs.

PROCESSO Nº
DIA 03 DE MAIO/90 - Quinta-feira

PROCESSO Nº 23.474 - INDENIZAÇÃO -
Requerente: ARTUR FREIRE DE MORAES FILHO (Adv.: Ubirajara Valente Ephina).

Requerido: MARIA LEONTINA GUIMARÃES(Adv.:).

Audiência: Instrução e Julgamento.

Horário : 09:00 hs.

PROCESSO Nº 23.681 - JUSTIFICAÇÃO -

Requerente: RAIMUNDO DA SILVA OICANÇO (Adv.:Lourival Queiroz Alcântara).

Audiência : Justificação.

Horário : 10.00 hs.

DIA 03 DE MAIO/90 - Quinta-feira

PROCESSO Nº 23.692 - ALIMENTOS-

Requerente: E. M. A. A. R. e seus filhos (adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).

Requerido: A. P. R. (Adv.:).

Audiência : Conciliação e Julgamento.

Horário : 11:00 hs.

PROCESSO Nº 23.239 - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO LAR CONJUGAL

Requerente: R. M. da C. B. (Adv.: Ruy Apolonho Oliveira)

Requerido : F. J. F. B. (Adv.:).

Audiência : Justificação

Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 20.878 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MARIA DO SOCORRO SILVA DA FONSECA (Adv.: Leonar do da Silveira Evangelista),

Requerido: IVANILDES DE ARAÚJO FERREIRA, WASHINGTON DA SILVA FERREIRA e RAIMUNDO NONATO JUNIOR LIMA (Adv.: Eli Pinheiro de Oliveira).

Audiência : Instrução e julgamento:

Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº

DIA 04 DE MAIO /90 - sexta-feira

PROCESSO Nº 23.700 - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: RAIMUNDO AIRES DA COSTA (Adv.: Lourival Q. Alcântara).

Audiência : Justificação .

Horário : 09:00 hs.

PROCESSO Nº 23.717 - JUSTIFICAÇÃO -

Requerente: MARIA ESTELLA AIRES FERREIRA (Adv.: Paulo José da Silva Ramos).

Audiência : Justificação.

Horário : 10.00 hs.

PROCESSO Nº 23.725 - JUSTIFICAÇÃO -

Requerente: NELSON BRAZÃO MACIEL (Adv.: José Caxias Lobato)

Audiência : Justificação.

Horário : 11:00 hs.

PROCESSO Nº 21.149 - INTERDITO PROIBITÓRIO-

Requerente: ROSANGELA SÁ DA SILVA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).

Requerido: JOSÉ GÔES DE ALMEIDA e EDINARIR,digo, EDINAIR SARAI VA DEALMEIDA (Adv.: Ely Pinheiro Oliveira).

Audiência : Instrução e julgamento.

Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 22.358 - MANUTENÇÃO DE POSSE -

Requerente: VITAL GONÇALVES TAVARES, MANOEL GONÇALVES TAVARES, e RAIMUNDO GONÇALVES TAVARES (Adv.: Cícero Borges Bordalo)

Requerido: AFONSO CAVALCANTE MACIEL (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).

Audiência : Instrução e Julgamento.

Horário : 15:30 hs.

DIA 07 DE MAIO/90 - Segunda-feira-

PROCESSO Nº 22.617 - DIVÓRCIO LITIGIOSO-

Requerente: M. da S. S. (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira)

Requerido : J. de M. S. (Adv.:).

Audiência : Instrução e Julgamento

Horário : 09:00 hs.

PROCESSO Nº 23.619 - DIVÓRCIO LITIGIOSO-

Requerente: L. F. D.(Adv.: Marco Aurélio Miranda Nogueira)

Requerido: A. F. D. (Adv.:).

Audiência : Conciliação.

Horário : 10.00 hs.

PROCESSO Nº 23.362 - BUSCA E ARREENSÃO -

Requernte: BENEDITO RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA(Adv.:João Américo Nunes Diniz e Raimundo José da Costa Queiroga).

Requerido: MAERDIGO, MARA GARGADENIA TRINDADE DE ALMEIDA(Adv

Audiência : Justificação.

Horário : 11:00 hs.

PROCESSO Nº 22.947 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: FRANCISCO HOLANDA BATISTA,HUGO DOS SANTOS BANHOS e OZEIAS MOREIRA DO NASCIMENTO(Adv.:Antonio Fernando da silva e Silva).

Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ(Adv.: Ruben Bermeguy)

Audiência : Conciliação.

Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 21.552 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE -

Requerente: ENILDO MELO DA SILVA(Adv.:Lourival Queiroz Alcântara).

Requerido: NATANAEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO(Adv.: Cicero Borges Bordalo).

Audiência : Instrução e julgamento.

Horário : 15:00 hs.

DIA 08 DE MAIO /90 - Terça-feira-

PROCESSO Nº 23.683 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA -

Requerente: G. B. de P. (Adv.: Emanuel Moura Pereira)

Requerido : M. dos S. P. (Adv.:).

Audiência : Conciliação.

Horário : 10:00 hs.

PROCESSO Nº 23.685 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA-

Requerente: A. M. C. de S. M. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).

Requerido : W. C. M. (Adv.:).

Audiência : Conciliação.

Horário : 11:00 hs.

DIA 08 DE MAIO/90 - Terça- feira

processo nº 22.594 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO-

Requerente: W. O. Q. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Requerido: J. F. da G. (Adv.: Emanuel Moura Pereira).

Audiência: Instrução e Julgamento.

Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 17.626 - COBRANÇA -

Requerente: JOSÉ ALVES S/A - Importação e Exportação " SA ALÔ BRASIL " (Adv.: Aldenor Sales da Silva Fonseca)

Requerido: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA,digo, FERREIRA (Adv.:)

Audiência : Instrução e julgamento.

Horário : 15:30 hs.

PROCESSO Nº 17.623 - COBRANÇA -

Requerente: JOSÉ ALVES S/A - Importação e Exportação " Ca sa Alô Brasil " (Adv.: Aldenor Sales da Silva Fonseca)

Requerido: LOURIVAL NUNES DA SILVA(Adv.:).

Audiência : Instrução e Julgamento.

Horário : 16:00 hs.

PROCESSO Nº 23.381 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA-

Requerente: I. M. da S. (Adv.: Manoel Felizardo Pereira Cardoso).

Requerido: P. Z. M. da S. (Adv.:),

Audiência :

Horário : 09:00 hs.

PROCESSO Nº 23.713 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: M. V. A C. (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira

Requerido : P. A. C. (Adv.)

Audiência :

Horário : 11:30 hs.

DIA 09 DE MAIO/90 - Quarta-feira -

PROCESSO Nº 22.190 - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR-

Requerente: GRAÇA MARIA FERREIRA MATTOS (Adv.: Vera de J Jesus P. Corrêa).

Requerido: ANTONIO CESAR OLEASTRO SOTELO (Adv.: Cícero B Bordalo).

Audiência : Instrução e julgamento.

Horário : 09:00 hs.

PROCESSO Nº 23.179 - ALIMENTOS -

Requerente: N. de S. S. e outros (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).

Requerido: M. M. S. (Adv.:)

Audiência : Conciliação e Julgamento

Horário : 09:30 hs.

DIA 09 DE MAIO/90 - Quarta-feira

PROCESSO Nº 22.052 - BUSCA e APREENSÃO DE MENOR-

Requerente: DIOLNE MONTEIRO DE MELO MORAES (adv.: HIROMI SANADA).

Requerido: DEMETRIO PINHEIRO DE MELO (Adv.:).

Audiência : Justificação

Horário : 10:00 hs.

PROCESSO Nº 23.095 - ALIMENTOS-

Requerente: S. H. M. D. e outros (Adv.: Nílson Alves)

Requerido: J. W. M. D. (Adv.:)

Audiência:

Horário : às 10:30 hs.

PROCESSO Nº 23.348 - SEPARAÇÃO DE CORPOS -

Requerente: M. I. C. M. B. (Adv.: Eduardo Freire Contreiras).

Requerido: M. E. F. B. (Adv.:).

Audiência: Justificação

Horário : 11:00 hs.

PROCESSO Nº 22.889 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: RAIMUNDO DE ALMEIDA MIRA (Adv.: Emanuel Moura Pereira).

Audiência : Justificação.

Horário :

PROCESSO Nº 23.751 - JUSTIFICAÇÃO -

Requerente: BENEDITO SOUZA DA SILVA LIMA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).

Audiência : Justificação

Horário : 14:30 hs.

PROCESSO Nº 22.991 - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: SEBASTIÃO BERNARDINO DE MIRANDA (Adv.: Conceição das Graças Amoras Zira).

Audiência : Justificação.

Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.212 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: BENEDITA DA SILVA BARBOSA (Adv.: Vera de Jesus Corrêa).

Audiência : Justificação.

Horário : 15:30 hs.

PROCESSO Nº 23.211- JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL -

Requerente: DAHL RODRIGUES LOBATO (Adv.: Lourival Queiroz Alcântara).

Audiência : Justificação.

Horário : 16:00 hs.

DIA 10 DE MAIO/90 - Quinta-feira

PROCESSO Nº 23.527 - GUARDA E RESPONSABILIDADE

Requerente: EDUARDO CELANO POSSAS (Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira)

Requerido: F. e J. O. D.

Audiência : 09:00 hs. INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PROCESSO Nº 23.749 - MODIFICAÇÃO DE CLAÚSULA-

Requerente: WALDIR ARAÚJO DE SOUZA (Adv.: Vera de Jesus Corrêa).

Requerido: FRANCISCA TRINDADE DE SOUZA (Advz.:).

Audiência : Instrução e julgamento.

Horário : 10:00 hs.

PROCESSO Nº 22.932 - RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).

Requerido: DR. CRUZ (Adv.:).

Audiência : Instrução e julgamento.

Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 21.096 - COBRANÇA -

Requerente: MARCONES MEDEIROS MARCELINO e CIA. LTDA. (Adv Marly Calixto Evelim Coelho).

Requerido: IMPORTADORA DROGAS NORTE LTDA. (Adv.:)

Audiência :

Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.750 - MODIFICAÇÃO DE CLAÚSULA -

Requerente: RAIMUNDO NAZARÉ PEREIRA DA SILVA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).

Requerido: ILDA BENJAMIN COSTA (Adv.:)

Audiência :

Horário : 11:00 hs.

DIA 11 DE MAIO/90 - Sexta-feira

PROCESSO Nº 23.141 - INDENIZAÇÃO -

Requerente: MARIA ANTONI A SOUZA DA CONCEIÇÃO e outros (Advogado: Jorge Wagner Gomes).

Requerido: NATALINO NUNES DOS SANTOS e outra (Adv.:)

Audiência :

Horário : 14:00 hs.

DIA 14 DE MAIO/90 - Segunda-feira

PROCESSO Nº 23.147 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDA E DANOS

Requerente: ANTONIO GUILHERME DA SILVA (Adv.: Cécero B. B Bordalo) (Guilhermino)

Requerido: SIDNEI DE MELO e JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA (Advogado: Jorge Wagner Costa Gomes).

Audiência : Instrução e Julgamento.

Horário : 14:00 hs.

DIA 14 DE MAIO/90 - Segunda-feira

PROCESSO Nº 21.317 - REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ASSIS SOARES DA SILVA e outros (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).

Requerido: EDUARDO LOBATO DE OLIVEIRA (Adv.: Pedro Petcov)

Audiência : Instrução e julgamento

Horário : 15:30 hs.

PROCESSO Nº 23.265 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: SIDNEI DE MELO e JUSSARA LOPES DE MELO (Adv.: Jorge Wagner Costa Gomes).

Requerido: ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA e sua mulher (Adv

Audiência : Instrução e julgamento

Horário : 16:00 hs.

PROCESSO Nº 20.183 - EMBARGOS

Requerente: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (Adv.: "manuel Moura")

Requerido: JECONIAS ACIOLES DA SILVA (Adv.: Evaldir Motta)

Audiência : Instrução e julgamento.

Horário : 10:00 hs.

DIA 15 DE MAIO/90 - Terça-feira

PROCESSO Nº 21.550 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE -

Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO AR

RAÚJO DE CARVALHO SILVA (Adv.: Joanita Cohen).
 Requerido: JOÃO CARLOS REIS e BENEZDETE S. DOS REIS (Adv.).
 Requerido, digo, Audiência: Instrução e Julgamento
 Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.217 - INDENIZAÇÃO CIVIL-
 Requerente: MAURÍCIO ANTONIO MARTINS VENTURA MAGALHÃES (Advogado: Ruben Bemerguy)
 Requerido: EUNICE GOMES PEREIRA - MICRO EMPRESA (Adv.: Marcos Aurélio Miranda Mogueira).
 Audiência : Instrução e Julgamento
 Horário : 15:00 hs.

DIA 16 DE MAIO/90 - Quarta-feira

PROCESSO Nº 19.267 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA-
 Requerente: J. P. M. (Adv.: Vera De Jesus Pinheiro Corrêa)
 Requerido: D. A. M. (Adv.: José Ferreira Costa).
 Audiência : Instrução e Julgamento
 Horário : 14:00 hs.

DIA 16 DE MAIO/90 - Quarta-feira

PROCESSO Nº 20.911 - ALIMENTOS
 Requerente: LUZINETE DA COSTA SILVA (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira).
 Requerido: N.V. da C. (Adv.:).
 Audiência: Conciliação e Julgamento
 Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 21.689- ALIMENTOS
 Requerente: MARIA JUCILENE (Adv.: Manoel de Jesus Ferreira de Brito).
 Requerido: F. M. M. (Adv.:)
 Audiência: Conciliação
 Horário : 15:30 hs.

PROCESSO Nº 22.756 - ALIMENTOS-
 Requerente: B. F. G. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa)
 Requerido : P. O. G. (Adv.:)
 Audiência :
 Horário : 16:00 hs.

DIA 17 DE MAIO/90 - Quinta-feira

PROCESSO 23.293 - ALIMENTOS -
 Requerente: R. O. B. e outros (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira)
 Requerido : J. N. B. (Adv.:).
 Audiência : Conciliação e Julgamento.
 Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.497 - ALIMENTOS -
 Requerente: G. A. de O. e outros (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira).
 Requerido : V. F. de O. (Adv.:)
 Audiência :
 Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 22.571 - ALIMENTOS -
 Requerente: C. A. N. J. e outra (Adv.: Lourival Queiroz Alcântara).
 Requerido : C. A. N. (Adv.:)
 Audiência : Conciliação e julgamento
 Horário : 16:00 hs.

PROCESSO S/N - REGISTRO DE NASCIMENTO-
 Requerente: MARIA MADALENA DIAS
 Audiência : Justificação.
 Horário : 14:30 hs.

DIA 18 DE MAIO/90 - Sexta-feira

PROCESSO Nº 22.114 - COBRANÇA -
 Requerente: AMAZONIAN AGENCIADORES LTDA. (Adv.: Ademar)

Requerido : ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO e outro (Adv.:)
 Audiência : Instrução e julgamento
 Horário : 10:00 hs.

PROCESSO Nº 22.128 - ALIMENTOS -
 Requerente: J. L. T. M. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).
 Requerido: J. M. M. (Adv.: Sebastião Coelho da Silva)
 Audiência: Conciliação e julgamento
 Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.065 - ALIMENTOS-
 Requerente: H. de S. L. (Adv.: Manoel Felizardo Cardoso)
 Requerido : H. de A. L. (Adv.:).
 Audiência : 14:30 hs. de Conciliação de julgamento.

PROCESSO Nº 23.093 - ALIMENTOS-
 Requerente: C. dos S. S. e outro (Adv.: Gilma Alves da Silva).
 Requerido : D. da S. (Adv.:)
 Audiência : Conciliação e julgamento
 Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.168 - ALIMENTOS-
 Requerente: J. C. de C. da C. (Adv.: Abenor Fena Amanajás)
 Requerido : N. R. A. da C. (Adv.: Hilma Lima de Oliveira)
 Audiência : Conciliação e julgamento.
 Horário : 15:30 hs.

PROCESSO Nº 23.222 - ALIMENTOS -
 Requerente: S. L. dos S. (Adv.: Ruben Bemerguy).
 Audiência : Requerido: S. L. dos S. (Adv.:).
 Audiência : Conciliação de julgamento.
 Horário : 16:00 hs.

PROCESSO Nº 23.624 - SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA-
 Requerente: E. das G. dos P. S. L. (Adv.: Emanuel Moura Pereira).
 Requerido : R. R. L. (Adv.:).
 Audiência : Conciliação e julgamento
 Horário : 09:00 hs.

DIA 21 DE MAIO/90 - Segunda-feira

PROCESSO Nº 23.572 - POSSESSÓRIA -
 Requerente: JOSÉ ANTONIO SILVA DA ROCHA (Adv.: Pedro Petcov)
 Requerido : JORGE ROCHA FILHO (Adv.:).
 Audiência : Justificação
 Horário : 09:00 hs.

DIA 21 DE MAIO/90 - Segunda-feira

PROCESSO Nº 23.714 - INDENIZAÇÃO -
 Requerente : W. N. CARRERA (Adv.: Eraldo Corrêa)
 Requerido : SELMA PONTES DA SILVA SOUZA (Adv.:)
 Audiência : Instrução e julgamento
 Horário : 10:00 hs.

PROCESSO Nº 23.617 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-
 Requerente : PIERRE ALCOLUMBRE CIA LTDA. (Adv.: Ivana Franco CEI)
 Requerido: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO ITAÚ (Adv.:)
 Audiência : OFERTA
 Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 22.905 - ALIMENTOS -
 Requerente: R. de B. R. e outro (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira).
 Requerido: S. B. R. (Adv.:).
 Audiência : Conciliação e julgamento.
 Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.113 - ALIMENTOS -
 Requerente: D. F. da R. J. e outros (Adv.: Carlos Augusto Tork de Oliveira).

Requerido : D. F. da R. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento
Horário : 14:30 hs.

PROCESSO Nº 23.178 - ALIMENTOS -
Requerente: S. de D. B. e outros (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).
Requerido: B. R. B. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento.
Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.180 - ALIMENTOS-
Requerente : W. F. da C. R. (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).
Requerido: R. de S. R. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento.
Horário : 15:30 hs.

PROCESSO Nº 23.203 - ALIMENTOS-
Requerente: D. W. de O. M. e outros (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira).
Requerido: D. dos A. M. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento (julgamento)
Horário : 16:00 hs.

DIA 22 DE MAIO/90 - Terça-feira

PROCESSO Nº 23.091 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA -
Requerente: M. S. C. (Adv.: Gilma Alves da Silva)
Requerido : L. Q. C. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento
Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.089 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA -
Requerente: M de J. F. L. (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).
Requerido : H da S. L. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento
Horário : 14:30 hs.

PROCESSO Nº 23.123 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: A. D. da S. E. A. (Adv.: Lourival Queiroz Alcântara).
Requerido: A. M. S. G. A. (Adv.:).
Audiência: Conciliação e julgamento
Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.268 - ALIMENTOS -
Requerente: A. P. da S. B. e outros (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).
Requerido: R. O. B. (Adv.:).
Audiência: Conciliação e julgamento
Horário : 15:30 hs.

DIA 23 DE MAIO /90 - Quarta-feira

PROCESSO Nº 23.564 - ALIMENTOS -
Requerente: M. C. N. e outros (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira).
Requerido: D. de O. N. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento.
Horário : 09:00 hs.

PROCESSO Nº 23.640 - ALIMENTOS -
Requerente: R. P. R. e outro (Adv.: Evaldy Costa Oliveira).
Requerido : J. R. da S. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento
Horário : 09:30 hs.

PROCESSO Nº 23.656 - ALIMENTOS -
Requerente: P. M. M. e outros (Adv.: Maria do Socorro Pinto).
Requerido: M. A. M. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento
Horário : 10:00 hs.

DIA 23 DE MAIO/90 - Quarta-feira

PROCESSO Nº 23.680 - ALIMENTOS-
Requerente: J. B. S. e outra (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).
Requerido: J. A. S. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento
Horário : 10:30 hs.

PROCESSO Nº 23.696 - ALIMENTOS
Requerente L. de C. M. e outras (Adv.: Gilma Alves)
Requerido : J. T. M. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento.
Horário : 11:00 hs.

PROCESSO Nº 23.677 - ALIMENTOS
Requerente: E. C. de M. (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira)
Requerido: P. R. M. de . (Adv.:).
Audiência : Conciliação e julgamento
Horário : 11:30 hs.

PROCESSO Nº 23.454 - INISSÃO DE POSSE -
Requerente : MARIA IVONETE COSTA FERREIRA (Adv.: Cícero Borges Bordalo)
Requerido: IVONETE BRAZÃO DA COSTA (Adv.:).
Audiência : Justificação
Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 22.321 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA-
Requerente: RONALDO JOSÉ PISCANÇO E SILVA (Adv.: Manoel de Jesus Ferreira de Brito).
Requerido: ROSANA OLIVEIRA MATOS (Adv.:).
Audiência: Instrução e julgamento
Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.678 - ALIMENTOS-
Requerente: D. de L. D. (Adv.: Guilhermina Izabel Serra Tavares)
Requerido: W. G. D. F. (Adv.:)
Audiência: Conciliação e julgamento
Horário : 16:00 hs.

DIA 24 DE MAIO/90 - Quinta-feira

PROCESSO Nº 18.824 - INDENIZAÇÃO
Requerente: TÁRCIA SUELEN DOS SANTOS DUARTE (Adv.: Jorge Wagner Costa Gomes)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A (Adv.: Zulamir Palmeira Menezes de Almeida).
Audiência : Instrução e julgamento
Horário : 14:00 hs.

DIA 24 DE MAIO/90 - Quinta - Feira

PROCESSO Nº 19.418 - JUSTIFICAÇÃO
Requerente: JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, digo, SANTOS (Adv.: Maria do Socorro Pinto)
Requerido: AUDIÊNCIA : Justificação
Horário : 16:00 hs.

DIA 25 DE MAIO/90 - Sexta-feira

PROCESSO Nº 19.698 - REGRESSIVA DE COBRANÇA
Requerente: ANTONIO PINEIRO FILHO (Adv.: Paulo Alberto de Souza Lopes Freire).
Requerido: NEURACI FRANQUES TEIXEIRA e outro (Adv.: Marly Calixto Valim Coelho)
Audiência : Instrução e julgamento
Horário : 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.124 - COBRANÇA -
Requerente: LILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA (Adv.: Tobias de Carvalho Monteiro).
Requerido: DISTRIBUIDORA BRASIL NORTE LTDA. (Adv.:).
Audiência : Conciliação e instrução e julgamento.
Horário : 15:00 hs.

PROCESSO Nº ALIMENTOS - 23.129 -

Requerente: T. M. B. M. (Adv.: Lourival Veiroz Alcântara)
 Requerido: I. F. C. de M. (Adv.:)
 Audiência: Instrução e julgamento
 Horário: 15:30 hs.

PROCESSO Nº 23.246 - COBRANÇA -

Requerente: MARLENE CAVALCANTE GONÇALVES DE SOUZA (Adv.: Marly Calixto Evelim Coelho)
 Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A (Adv.:)
 Audiência: Instrução e julgamento
 Horário: 16:00 hs.

DIA 28 DE MAIO/90 - Segunda-Feira

PROCESSO Nº 22.624 - ALIMENTOS

Requerente: J. O. de S. e outros (Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira).
 Requerido: M. P. de S. (Adv.:)
 Audiência: Conciliação e julgamento
 Horário: 14:00hs.

PROCESSO Nº 22.337 - ALIMENTOS-

Requerente: C. J. M. da S. (Adv.: Manoel Felizardo Pereira Cardoso).
 Requerido: C. R. M. da S. (Adv.:)
 Audiência: 14:30 hs. Conciliação e julgamento.

DIA 28 de MAIO/90 - Segunda-feira-

PROCESSO Nº 22.761 - ALIMENTOS-

Requerente: A. D. de V. e outros (Adv.: Maria do Socorro Cordeiro Pinto)
 Requerido: B. F. de V. F. (Adv.:)
 Audiência: conciliação e julgamento
 Horário: 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.235 - ALIMENTOS -

Requerente: M. de J. dos S. L. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa)
 Requerido: W. G. L. (Adv.:)
 Audiência: Conciliação e julgamento
 Horário: 15:30 hs.

PROCESSO Nº 23.262 - ALIMENTOS -

Requerente: C. C. A. P. (Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida).
 Requerido: P. M. P. F. (Adv.:)
 Audiência: Conciliação e julgamento
 Horário: 16:00 hs.

PROCESSO Nº 21.473 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE -

Requerente: Joana Dias da Silva Cruz (Adv.: Joanita Cohen)
 Requerido: Maria Gomes da Silva (Adv.:)
 Audiência: Instrução e julgamento
 Horário: 16:30 hs.

DIA 29 DE MAIO/90 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 23.234 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CLAUDOMIRO FUKUOCA (Adv.: Amílcar Benjamino Carmo).
 Audiência: Justificação.
 Horário: 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.236 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: JAIME DA SILVA MORTA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa).
 Audiência: Justificação
 Horário: 14:30 hs.

PROCESSO Nº 23.250 - JUSTIFICAÇÃO -

Requerente: RAIMUNDA DE CARVALHO RIBEIRO (Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida).
 Audiência: Justificação
 Horário: 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.296 - JUSTIFICAÇÃO-

Requerente: CREUZA COSTA DE SOUZA (Adv.: Leonardo da Silveira Evangelista).
 Audiência: Justificação, às 16:00 hs.

DIA 30 DE MAIO/90 - Quarta-feira

PROCESSO Nº 23.243 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: BENEDITO MIRANDA FRAZÃO (Adv.: Evaldy Motta de Oliveira).
 Requerido: MANOEL BRÁS DA SILVA FRAZÃO (Adv.:)
 Audiência: Conciliação e julgamento
 Horário: 14:00 hs.

PROCESSO Nº 23.171 - SEPARAÇÃO DE CORPOS -

Requerente: M. A. C. de S. da S. (Adv.: Ana Luiza Miranda de Mont'alverne).
 Requerido: M. G. L. da S. (Adv.:)
 Audiência: Instrução e julgamento
 Horário: 15:00 hs.

PROCESSO Nº 21.399 - GUARDA DE FILHOS

Requerente: A. S. de C. (Adv.: José Guilherme da Silva Bastos).
 Requerido: A. C. P. de C. (Adv.:)
 Audiência: conciliação e julgamento
 Horário: 16:00 hs.

DIA 31 DE MAIO/90 - Quinta-feira

PROCESSO Nº 23.740 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL-

Requerente: ROMILDO FERREIRA HOLANDA (Adv.: Eduardo Freire Contreras).
 Audiência: Justificação
 Horário: 09:00 hs.

PROCESSO Nº 22.285 - DIVÓRCIO LITIGIOSO-

Requerente: M. S. M. de A. (Adv.: Conceição das Graças Amorim).
 Requerido: José Leite Azevedo (Adv.:)
 Audiência: Instrução e julgamento
 Horário: 15:00 hs.

PROCESSO Nº 23.411 - COBRANÇA -

Requerente: POTYPAR - SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA. (Adv.: José Wilson Mendes Sampaio).
 Requerido: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A (Adv.:)
 Audiência: Instrução e julgamento
 Horário: 16:00 hs.

PROCESSO Nº 22.928 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA-

Requerente: D. F. da S. G. (Adv.: Vera de Jesus P. Corrêa)
 Requerido: P. O. G. (Adv.:)
 Audiência: Conciliação
 Horário: 14:00 hs.

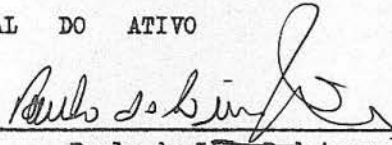
LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Diretor de Secretaria da Vara Cível

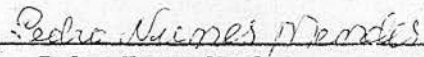
SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÊIS DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

CGC - 05.963.673 / 0001 - 60

A T I V O		P A S S I V O	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>	
<u>DISPONÍVEL</u>		<u>EXIGÍVEL</u>	
Bancos	28.815,92	Contribuições a Recolher	414,77
<u>ATIVO IMOBILIZADO</u>		<u>PASSIVO NÃO EXIGÍVEL</u>	
Edifícios	48.145,07	-Patrimônio Líquido,	
Móveis e Utensílios	10.374,63	Saldo em 31.12.88	7.143,72
Construções em Andamento	102.960,56	-Resultado do Exercício	181.414,45
Outros Ativos Fixo	2.683,14		
(-) Depreciação	4.006,38		
TOTAL DO ATIVO	188.972,94	TOTAL DO PASSIVO	188.972,94


Paulo de Lima Rodrigues
=Presidente=


Pedro Nunes Mendes
=Tesoureiro=

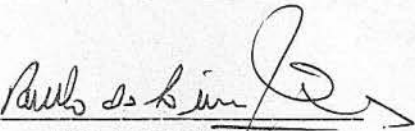

Nelson Coelho Vasques
Téc. Contabilidade
CRC 7079-PA

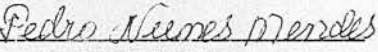
OBS: Aprovado em Assembleia Geral realizada em 28-04-90

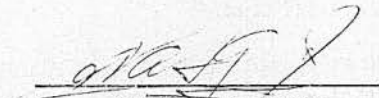
SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÊIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1990

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
CÓD.	C O N T A S	TOTAL	CÓD.	C O N T A S	TOTAL
11	Renda Tributária	20.996,91	21	Administração	13.251,49
12	Renda Social	34.982,83	22	Contribuições Regulamentares	22.331,31
14	Renda Extraordinária	1.081,94	23	Assistência Social	13.098,01
			24	Outros Serviços Sociais	2.333,54
	TOTAL DA RECEITA	57.061,68		TOTAL DO CUSTEIO	51.014,35
	Imobilização de Capital	12.983,32		Aplicação de Capital	19.030,65
	TOTAL GERAL	70.045,00		TOTAL GERAL	70.045,00


Paulo de Lima Rodrigues
=Presidente=

Santana-AP, 15 de dezembro de 1989

Pedro Nunes Mendes
=Tescoureiro=


Nelson Coelho Vasques
Téc. Contabilidade
CRC 7079-PA

OBS: Aprovado em Assembleia Geral realizada em 28-04-90

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente, convocamos o servidor ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ocupante da categoria funcional de Datilógrafo, pertencente a Tabela Especial de empregos do ex-Território Federal do Amapá, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no prazo de (03) três dias reassumir suas funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde é lotado, sob pena de findo mencionado prazo ser dispensado através de Rescisão de Contrato firmado com a Administração Amapaense, conforme estabelece alínea "i", do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 03 de maio/90.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇÓENE

INDICAÇÃO Nº 001/90

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Calçoene.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que sejam realizados os estudos necessários com vistas a concessão de reajuste salarial para os servidores Municipais de acordo com a seguinte proposição:

- a) Servidores com remuneração até 3 (três) salários mínimos-40%.
- b) Servidores com remuneração acima de 3 (três) salários mínimos 25%.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que os servidores Municipais sofreram uma grande perda em seus Vencimentos, face a falta de condições do poder Executivo para implementar uma política salarial condizente com a necessidade e realidade do nosso Município, em especial na área da economia e abastecimento, durante todo o ano de 1989. Entendemos, que ao começar o ano de 1990, onde a Prefeitura vem demonstrando uma melhoria na sua máquina arrecadadora, administrativa e financeira; acreditamos que o Executivo não deverá se levar por pesquisas que não mostram a real necessidade regional e acolher à nossa indicação no sentido de conceder o reajuste acima proposto, oferecendo dessa forma uma reposição salarial para os servidores Municipais, fato que achamos que é dever do Executivo e direito dos trabalhadores que vivem a mercê de seus salários para sustentar suas famílias em uma região tão difícil como é o nosso Município. Tenho certeza de contar com o valioso apoio dos nobres amigos Vereadores, na aprovação dessa indicação, sei que também esses Vereadores sabem da grande necessidade dos assalariados deste Município.

Por conseguinte, urge, de imediato, tomar as providências para que esta proposição seja acolhida e entra em vigor a partir de 01 de Abril de 1990.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990.

IRRAEL DOS SANTOS FARIAS
Vereador-PL

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇÓENE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARACER Nº 001/90-CIO-CMC

A Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Calçoene, em reunião realizada em 22 de Abril de 1990, apreciou o Projeto de 006, que Dispõe sobre a Implantação do ensino de 2º grau regular neste Município, e de conformidades com os Arts. 205 e 213 da presente Constituição Federal, esta Comissão e de parecer Favorável pela aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões em 22 de Abril de 1990

JORGE PALMERIM
Presidente

LUIZ FERREIRA COSTA
Secretário

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇÓENE

PROJETO DE LEI Nº 006/90-CMC.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O ENSINO DE 2º GRAU NO MUNICÍPIO DE CALÇÓENE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇÓENE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇÓENE, Decreta com base no Art. 205 à 213 da presente Constituição Federal e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o ensino de 2º Grau Regular no Município de Calçoene.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Estadual de Educação, estabelecerá os critérios, metodologia e ações preliminares para a consecução da presente Lei.

Art. 3º - Para efeito do cumprimento da presente Lei, o poder Executivo esta autorizado a buscar recursos na esfera dos Governos Estadual, Federal e Instituições Privadas e Internacionais.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de (60) sessenta dias à contar da data de sua publicação.

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇÓENE, em 06 de março de 1990.

IRRAEL DOS SANTOS FARIAS
Vereador-PL

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando que o Município de Calçoene possui hoje, aproximadamente, uma população de 15.000 habitantes, cerca de 10 estabelecimentos de ensino de 1º grau, com maior densidade no ensino fundamental, registrando uma clientela de 400 alunos na faixa-etária de 11 à 15 anos, estudando de 5ª a 8ª série. Ao analisarmos estes dados, acreditamos que é chegada a hora do Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias, em vistas à implementar as ações básicas com base nos Arts. 205 à 213 da presente Constituição Federal, para implantar o ensino de 2º grau regular, de forma a atender as reais necessidades dos estudantes Calçoe -

nenses, que ao terminarem o 1º grau, se vêem tolidos muitas das vezes de cursar o ensino de 2º grau, face a condição social da maioria dos pais destes estudantes não disporem de recursos financeiros, para sustentar o estudo de seus filhos em outros centros mais desenvolvidos do Estado.

Considerando que a economia do Município está em fase de crescimento, face aos grandes projetos e investimentos, ora em fase de consolidação e escrituração, que oferece condições satisfatórias nas áreas do comércio, agropecuária e mineração, abrindo dessa forma um largo horizonte para o futuro do Município, no que tange ao mercado de trabalho, principalmente, se pensarmos na implantação de cursos profissionalizantes adequados à nossa região, como pesca, agropecuária, florestamento, mineração, saúde e enfermagem.

Considerando ainda a recente implantação da Universidade do Amapá, fator primordial da garantia para os estudantes que desejarem cursar o curso superior nas áreas de ciências humanas, licenciatura plena e letras.

Enfim, a implantação do ensino de 2º grau no Município de Calçoene, é uma necessidade urgente que precisa do apoio e sensibilidade de todos os colegas vereadores, do apoio fundamental da comunidade e da classe estudantil, acima de tudo do apoio incomum do Poder Executivo Municipal, que será o grande responsável pela consecução e sucesso deste Projeto de Lei, que representará, um grande passo do Município em busca de sua emancipação Política-Administrativa e Social.

ISRAEL DOS SANTOS FARIAS
Vereador-Calçoene

ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PROJETO DE LEI Nº 007/90.

DO VEREADOR ISRAEL DOS SANTOS FARIAS.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A CASA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE"

Faço saber que a Câmara Municipal de Calçoene, decreta com base nos Art. 203 e 204 da presente Constituição Federal e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa do Agricultor no Município de Calçoene.

Art. 2º - Para efeito do Cumprimento da presente Lei, o poder executivo poderá utilizar os recursos disponíveis no orçamento - programa/90, bem como aqueles oriundos do ITR.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo poder executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias à contar da data de sua publicação.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE,
EM 28 DE ABRIL DE 1990.

ISRAEL DOS SANTOS FARIAS
Presidente da Câmara de Calçoene

J U S T I F I C A T I V A

Ao longo dos últimos anos, o setor primário do Municí-

pio de Calçoene, vem conseguindo firmar-se com o consequente crescimento dos agricultores e de suas famílias. Porém, o poder executivo Municipal muito tem deixado à desejar para a contribuição da melhoria da qualidade de vida desses produtores, senão vejamos: - os mesmos continuam dependentes de apoio nas áreas de saúde, educação, transporte, produção, habitação e outros. Dessa forma, entendemos que se faz necessário e oportuno que o poder executivo, proporcione uma contribuição social para todos os agricultores do Município, bem como, seus filhos que necessitam dar continuidade aos seus estudos no ensino de 1º e 2º graus.

Neste sentido, a criação da Casa do agricultor proporcionará a este seguimento tão importante da sociedade, condições favoráveis para que os mesmos possam se deslocar de suas comunidades até a sede do município em busca do tratamento de saúde, comercialização de seus produtos, encaminhamento de seus filhos para o estudo e outros assuntos pertinentes as suas necessidades.

Para execução da presente Lei, o poder executivo poderá contar com o poder legislativo no estudo e verificação de abertura de crédito para a fonte de recursos disponíveis à execução do presente Projeto.

Esperando contar com o apoio dos meus colegas Vereadores, na aprovação do presente Projeto de Lei, coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários. E, ao poder executivo, acredito plenamente na sensibilidade do Prefeito para a sanção de tão importante iniciativa do legislativo.

ISRAEL DOS SANTOS FARIAS
Vereador-PL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
PAPECER Nº 003/90 - CFO - CMC

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/90 - CMC.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

HISTÓRICO: O Vereador ISRAEL DOS SANTOS FARIAS, encaminhou a esta casa de Leis, O Projeto de Nº acima mencionado o qual autoriza o Executivo a criar a Casa do Agricultor neste Município.

MÉRITO : Como Fundamentos principais menciona em sua justificativa, o crescimento do setor primário, e consequentemente quantias cada vez maiores de Agricultores na esfera Municipal, e reporta-se ainda sobre a importância de tal realização aos colonos deste Município.

CONCLUSÃO: Após apreciação de partes do Projeto chegou-se a conclusão seguinte.

O Presente Projeto é de suma importância, e de elevado alcance social, uma vez que a quantidade de agricultores já é bastante o necessário para que se tome atitudes nestes sentidos, além do que somos conhecedores dos problemas que hoje enfrentam os Colonos em nosso Município.

Dessa forma, como relator da comissão de finanças e orçamento desta Casa Legislativa, e na qualidade de legislador Municipal preocupado e comprometido com a causa maior, que é causa maior, que é a causa do povo, dou meu parecer favorável a aprovação, para que dentro em breve este Projeto seja colocado em Prática.

Sala das Comissões em 24 de abril de 1990.

JORGE SARMENTO PALMERIM
Relator

ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE EDITAL

A Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, através de sua Comissão de Licitação, torna público que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, para contratação dos seguintes serviços:

- TOMADA DE PREÇO Nº 001/90 - CL/SENAVA.

Fornecimento de refeições para 21 tripulantes do Navio Comandante Solon e Arrendamento pela Contratada das instalações de dois Bares e dois Restaurantes, serviços de limpeza e manutenção de camarotes e banheiros coletivos do N/M Cmte. Solon.

A Licitação dar-se-á no dia 22 de maio de 1990, às 10:00 horas. Para melhores esclarecimentos, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos na sede da SENAVA, localizada nesta cidade, à Av. Amazonas, nº 20, Centro, no horário normal de expediente.

Macapá-AP., 07 de maio de 1990.

NICOLAU TORRIL RODRIGUES
Presidente da CL / SENAVA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/90-PMU.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso VIII, da Lei nº 5.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto no Art. 105 da Lei nº 275/86-PMU de 31 de dezembro de 1986 e o que consta no Ofício nº 145/SEMEC/PMU/90, datado de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora CARMITA SOUZA SIQUEIRO, ocupante do Cargo de Professora, Classe D, Nível 3, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Hildemar Maia, correspondente ao Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 23 de abril de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de abril de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/90-PMU.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I

da Lei 5.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista os termos do Memo nº 071/90-DIRSAFF, datado de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUIR da Presidência da Comissão encarregada pela Progressão e Ascensão Funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, designada pelo Decreto nº 025/90-PMU, ALFA SENA DOS PASSOS, Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, por MARIZETE DO CARMO SILVA, Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento Funcional, IVAN DE NAZARÉ SILVEIRA SILVA, Auxiliar Técnico em Administração, por ZOLINTO RODRIGUES ROCHA, Chefe da Divisão de Oficina e Garagem, incluir como membros ALFA SENA DOS PASSOS e MARIA LUIZA DA CUNHA, 2ª Sub Procuradora, excluir da aludida comissão MARIVALDO JARDIM LOBATO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 23 de abril de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de abril de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDUARDO FERREIRA DE LIMA com MARIA LOPES DE MOURA.

Ele é filho de Vicente Ferreira de Lima e de Maria Pereira de Lima.

Ela é filha de Geraldo Lopes de Moura e de Cristina Felix de Moura.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-02 de maio de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALBERTO GUIMARÃES DO NASCIMENTO com ALDAICE MACIEL PANTOJA.

Ele é filho de José da Silva Nascimento e de Quiteria Sofia Ferreira Guimarães.

Ela é filha de Lourival dos Santos Pantoja e de Maria Maciel Pantoja.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-30 de abril de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

DEMONSTRANTES DO AMAPÁ S.A.
C.G.C.-05.870.442/0001-59

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO 89

BALANÇO		PATRIMONIAL	
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	5.900.440,98	CIRCULANTE	5.230.951,48
Caixa	1.216.027,94	Fornecedores	1.495.484,55
Bancos	426,99	Instituições Financeiras	388.770,20
Aplic. a Investim. Temporários	159.606,03	Salários e Obrigações Sociais a Pagar	490.720,47
Contas a Receber de Clientes	901.253,76	Impostos e Taxas a Recolher	1.246.543,22
Estoque (Nota 02)	1.872.196,89	Contas a Pagar - Diversas	58.610,45
Contas a Receber - Empregados	22.175,01	Provisão de Férias/13º Salário	315.844,80
Adiantamento a Fornecedores	855.794,77	Dividendos a Pagar	1.563,49
Impostos a Recuperar	27.390,21	Partes Beneficiárias	544,86
Contas a Receber - Diversas	738.101,30	Provisão para Imposto de Renda	756.646,83
(-) Provisão para Diverdoras Duvidosas	400,70	Provisão Contribuição Social	244.766,41
Despesas de Exercício Seguinte	27.868,28	Imposto Renda Fonte e/ Lucros	195.813,13
		Imposto Renda - Adic. Estadual	47.622,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	96.351,40	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.177.998,77
Depósitos Compulsórios Eletrobrás	66.616,69	Créditos de Intercomparilhas	441.643,99
Depósitos a Causão	29.694,71	Vantagens Concedidas	736.354,78
PERMANENTE	17.395.168,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.774.990,43
Investimentos (Nota 03)	29.502,07	Capital Social Subscrito (Nota 06)	905.940,00
Imobilizado (Nota 04)	25.100.520,46	(-) Capital Social a Realizar	5.940,00
Diferido (Nota 05)	2.022.984,18	Reservas de Capital	13.275.182,84
(-) Depreciação/Amort. Acumuladas	9.967.838,11	Reservas de Lucro	243.401,71
		Lucros (Prejuízos) Acumulados	2.356.405,88
TOTAL DO ATIVO	23.191.920,68	TOTAL DO PASSIVO	23.191.920,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	13.653.036,87	ORIGEM DOS RECURSOS	3.336.744,32
Produtos	12.925.670,15	Lucro Líquido do Exercício	1.691.017,30
Mercedárias	727.366,72	Débitos/Créditos que não afetam o Circulante	475.707,02
DÉBITOS DA RECEITA BRUTA	2.451.621,55	Depreciações e Amortizações	808.109,35
Produtos	2.319.806,54	Valor Residual Baixa/Alienação do Permanente	399.807,14
Mercedárias	131.815,01	Saldo Crador - Correção Monetária	(732.446,42)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	11.201.415,32	Ajustes - Exercício Anterior	2.666,98
CUSTO DAS VENDAS	5.511.449,19	Transf. do Circulante - Isenção Imposto de Renda	10.555,62
Produtos	5.145.312,86	Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.157.031,35
Mercedárias	326.136,33	APLICAÇÕES DOS RECURSOS	2.674.981,83
LUCRO BRUTO	5.689.966,13	Aumento do Realizável a Longo Prazo	91.199,50
DESPESAS OPERACIONAIS	3.786.511,19	Aumento do Ativo Permanente	2.340.346,21
Despesas com Vendas	2.326.786,25	Imobilizado	195.813,13
Despesas Administrativas	1.226.057,61	Imposto de Renda na Fonte e/ Lucro Líquido	47.622,99
Cargos Financeiros Líquidos	(22.252,84)	Adicional Estadual e/ I. Renda	661.759,49
Despesas Financeiras	399.113,27	Variação do Capital Circulante Líquido	5.658.890,76
(-) Recolhas Financeiras	421.365,11	Ativo Circulante	4.997.131,27
Depreciações e Amortizações	808.109,35	Passivo Circulante	661.759,49
(-) Depreciações Apropriadas ao Custo	552.189,18	Capital Circulante Líquido	
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(76.178,25)		
(+) Variações Monetárias Ativas	60.756,64		
(-) Variações Monetárias Passivas	228.117,81		
(+) Outras Receitas	85.982,92		
RESULTADO OPERACIONAL	1.827.276,69		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	132.707,43		
Receitas não Operacionais	532.514,57		
(-) Despesas não Operacionais	399.807,14		
CORREÇÃO MONETÁRIA	732.446,42		
RESULTADO DO EXERCÍCIO (antes da Contribuição Social e da Provisão para o Imposto de Renda)	2.692.430,54		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	244.766,41		
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	756.646,83		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.691.017,30		
LUCRO LÍQUIDO P/ AÇÃO - R\$15	0,34		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
DESCRIÇÃO DAS MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVA DO I. RENDA	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/88	91.650,00	243.916,85		109.237,88	959.616,14	
ADICIONAMENTO DE CAPITAL	808.350,00	(243.916,85)	(10.555,62)	10.811,31	(49.877,53)	
CORREÇÃO MONETÁRIA		13.275.182,84		160.214,34	919.176,33	14.354.570,51
TRANSF. DE CIRCULANTE			10.555,62			10.555,62
PROVISÃO I. RENDA E CONT. SIND.					2.666,98	2.666,98
FORMAÇÃO DE RESERVAS						
RESERVA LEGAL				72.379,06	(72.379,06)	
LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO					1.691.017,30	1.691.017,30
I. RENDA S/ LUCRO					(195.813,13)	(195.813,13)
ADIC. ESTADUAL S/ I. RENDA					(47.622,99)	(47.622,99)
SALDO EM 31/12/89	900.000,00	13.275.182,84		243.401,71	2.356.405,88	16.774.990,43

RELATÓRIO DA DIRETORIA SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 - SUMÁRIO PRINCIPAIS CONTÁBEIS

- (a) Regime de Contabilidade para registros contábeis.
- (b) Classificação dos Ativos e Passivos a mais de 360 dias, com realização ou original a longo prazo.
- (c) Aplicações e Investimentos Temporários - no valor original, computados os rendimentos, pro-rata, a 16 31.12.89.
- (d) Provisão para Diverdoras Duvidosas - suficiente para cobrir eventual perda e nos limites legais.
- (e) Estoque - avaliados ao custo de aquisição ou fabricação, inferior ao valor de realização.
- (f) Imobilizado - ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada corrigida. A cota de depreciação é computada pelo método linear com base na vida útil prevista de bom.
- (g) Diferido - gastos com organização e implantação, corrigidos monetariamente, amortizáveis a 10 S. a.a.
- (h) Empréstimos e Financiamentos - Os financiamentos de Consórcio foram corrigidos tomando-se por base o valor da prestação paga em Dezembro/89, multiplicado pelo restante das prestações a pagar.
- (i) Provisão para Imposto de Renda - com base no 1º ano real, contabilizado pelo total.

NOTA 02 - ESTOQUES

Produtos Acabados	119.126,19
Mercedárias para Revenda	248.906,52
Matérias Primas	1.055.270,07
Material de Embalagem	97.589,37
Material Auxiliar de Produção	75.012,48
Manutenção e Suprimentos Gerais	278.291,16
TOTAL	1.872.196,89

NOTA 03 - INVESTIMENTOS

Ações de Eletrobrás	29.502,07
	29.502,07

NOTA 04 - IMOBILIZADO

Terras	81.846,08
Edifícios e Construção	4.767.435,64
Instalações Administrativas	62.797,51
Máq. e Equip. Industriais	6.132.682,77
Veículos e Bens Móveis	512.048,84
Veículos	4.364.490,62
Vantagens e Imagens	8.850.769,31
Direitos e/ Linhas Telefônicas	256.338,48
Consórcio Rodovias	256.338,48
(-) Depreciações Acumuladas	8.253.969,96
TOTAL	16.856.559,20

NOTA 05 - DIFERIDO

Gastos de Organiz. Administração	1.473.290,45
Correção Monetária Exercício Anterior	549.693,73
(-) Amortizações Acumuladas	1.713.877,15
TOTAL	309.107,03

NOTA 06 - O Capital Social de R\$15-900.000,00 é composto de 1.742.042 ações ordinárias, 949.007 ações preferenciais Classe "A" e 2.908.951 ações preferenciais Classe "B", totalizando 5.600.000, no valor nominal de R\$15,00, cada uma.

DELEGADO ADMINISTRATIVO

ANTÔNIO DE ANDRADE SIQUEIRA - PRESIDENTE
 VALDINEZ DE PAULA SIQUEIRA - CONSELHEIRO
 RODRIGO AUGUSTO PIMENTA LIMA - CONSELHEIRO

DELEGADO

ANTÔNIO DE ANDRADE SIQUEIRA
 PEDRO DE ALMEIDA SIQUEIRA
 OSCAR ALVES PACÍFICO
 JOSE DE PAULA SIQUEIRA
 JOSÉ EVANGELISTA ALVES PEREIRA

-DIRETOR PRESIDENTE
 -DIRETOR SUPERINTENDENTE
 -DIRETOR
 -DIRETOR

WALTER DE SOUZA SANTOS
 CONTADOR CRC/PA-3.707
 CPF: 603.926.944-04